



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2016/1 IFES CAMPUS SERRA

O Diretor Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para alguns dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, a saber, **Programa Auxílio-transporte, Programa Auxílio-alimentação, Programa Auxílio Didático e Uniforme e Programa Auxílio Moradia**, conforme condições a seguir. Este edital, bem como todos os seus anexos, está disponível no site do Campus Serra: <http://www.sr.ifes.edu.br>.

1. Objetivo

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos discentes matriculados no Ifes Campus Serra.

2. Público-Alvo

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Pós Médio Concomitante/Subsequente e Superiores nas áreas de Automação Industrial, Informática e Mestrado do Campus Serra.

3. Dos Programas

3.1 Programa Auxílio Transporte: destinado a contribuir com a permanência dos discentes que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.

3.1.1 Modalidade A – nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus durante o período letivo, será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, de acordo com as despesas comprovadas no ato do Estudo Social; sendo interrompido nas férias acadêmicas.

3.2 Programa Auxílio Alimentação: Destinado a fornecer ou subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares, sendo interrompido nas férias acadêmicas. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade despesas com alimentação, por meio de repasse financeiro aos estudantes. Os valores repassados serão baseados em levantamento de preços em estabelecimentos nos arredores ao Campus, pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) do Campus.

3.3 Programa Auxílio Didático e Uniforme: Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do discente. Considerando a não obrigatoriedade do uniforme no Campus Serra, este auxílio se dará com a concessão de materiais necessários à formação, como isenção da taxa de cópias, apostilas e encadernação, sendo interrompido nas férias acadêmicas.

3.4 Programa Auxílio Moradia: Destinado a garantir a permanência dos discentes que residem ou possuem grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. Assim, no Campus Serra, o Programa pretende auxiliar, prioritariamente, os discentes que residiam com o grupo familiar fora da Grande Vitória e precisaram se mudar para próximo do Campus, exclusivamente por motivo de matrícula nos cursos do Ifes Serra.

Parágrafo Único – O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel, considerando a vulnerabilidade social, conforme documentação apresentada pelo estudante.

4. Estrutura do Processo Seletivo

4.1 Do Processo de Seleção

Este processo seletivo acontecerá conforme as seguintes etapas/fases:

4.1.1 Primeira Etapa

4.1.1.1 Ler atentamente este Edital.

4.1.2 Segunda Etapa – Inscrição

4.1.2.1 Local de Inscrição:

Setor de Assistência Estudantil (SAE), sala 202A do Bloco 2, conforme horário do setor, fixado na porta.

4.1.2.2 Entregar em *envelope, identificado com nome e número de matrícula, em letra legível*, os **Anexos I, II e X**, declarações (quando for o caso, conforme modelos dos anexos) e *cópia simples de todos os documentos comprobatórios*, detalhados no anexo I. Quando se tratar de *declaração*, deverá ser original.

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno.

Esclarecemos que os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, poderão ser testemunhas *apenas nas declarações do próprio aluno*, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.

PARÁGRAFO 1º: No ato da inscrição:

§ 1º O servidor irá preencher e destacar o *comprovante de inscrição*, que consta no **CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO (Anexo I)**;

§ 2º Entregará o canhoto ao estudante, que deverá assinar listagem de inscrição no edital. **Toda documentação será colocada em envelope, que deverá ser trazido pelo próprio aluno, identificando-o com nome e número de matrícula, em letra legível, e será lacrado pelo servidor, na frente do estudante.**

§ 3º Não haverá conferência da documentação, pois a entrega da documentação correta é de responsabilidade de cada estudante.

PARÁGRAFO 2º: Não serão feitas cópias de quaisquer documentos.

§1º Durante o período de vigência deste Edital, *extraordinariamente*, os estudantes inscritos poderão utilizar a "**Concessão Temporária de Cópias**" na Reprografia/Gráfica do Campus Serra até a data do Resultado FINAL deste processo seletivo, conforme consta no item **12. Cronograma**. Nesta concessão temporária de cópias, serão oportunizadas 30 cópias, restritas à documentação de inscrição no referido edital e o estudante deverá apresentar carteirinha estudantil, para comprovar ser aluno dos cursos participantes deste edital. **As declarações, em branco, poderão ser retiradas no Setor de Assistência Estudantil para preenchimento.**

PARÁGRAFO 3º: A entrega dos documentos deverá ser feita *exclusivamente* pelo estudante, salvo em situações de atestado médico, cuja cópia deverá ser apresentada à Equipe de Assistência Estudantil.

4.1.2.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29 de Fevereiro a 04 de Março de 2016.

PARÁGRAFO 1º: Os **estudantes ingressantes** que ainda não tiverem realizado a matrícula até o dia 04 de Março, poderão realizar a inscrição, até 4 dias úteis após sua matrícula.

Exemplo: O estudante que realizou a matrícula em 10 de março terá o prazo até 14 de março para realizar a inscrição neste edital.

PARÁGRAFO 2º: Esta extensão do prazo só é válida para os estudantes ingressantes que se enquadram na descrição do parágrafo 1º. O prazo não será prorrogado aos estudantes com matrículas anteriores, que perderam os prazos.

4.1.2.3.1 Os estudantes que não apresentarem todos os documentos solicitados ou entregarem fora do período disposto no cronograma serão considerados Indeferidos do Processo Seletivo deste Edital.

4.1.2.3.2 Os **Anexos I, II e X** *deverão ser preenchidos com as informações solicitadas, inclusive com a data e a assinatura do estudante requerente*. O preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação do estudante no processo seletivo.

4.1.2.3.3 Todas as informações relatadas nos **Anexos I, II e X** deverão ser comprovadas por meio de documentos e/ou declarações, conforme detalhamento dos documentos solicitados no Anexo I.

4.1.2.3.4 Situações como: distância de residência ao Campus, chuva, trânsito, perda de horário ou ônibus, dentre outras desta natureza, não são consideradas para prorrogação do prazo.

4.1.2.3.5 O estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido contemplado e já esteja recebendo.

4.1.2.3.6 É de responsabilidade do estudante em seguir corretamente as orientações deste Edital, especialmente no que tange à documentação obrigatória e cumprimento de prazos.

PARÁGRAFO 3º: Não haverá taxa de inscrição.

PARÁGRAFO 4º: O estudante poderá se inscrever em mais de uma modalidade nos Programas de Assistência Estudantil e será atendido nas modalidades em que estiver classificado, conforme avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.

4.1.3 Terceira Etapa

Estudo Social/Parecer Técnico Social: Será realizado um Estudo social (Parecer Técnico Social) do estudante requerente, por meio de análise documental a ser realizada por profissional de serviço social, conforme detalhamento do item **12.Cronograma**.

PARÁGRAFO 1º - O Estudo Social/ Parecer Técnico Social se trata de avaliação técnica conclusiva respaldada por análise social, que considera vários aspectos da vida do sujeito analisado e de sua família, tais como condições de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravos sociais. Tais aspectos podem ser observados por análise documental, entrevistas e visitas domiciliares e institucionais, bem como contato com serviços de atendimento aos quais os sujeitos e familiares frequentam.

PARÁGRAFO 2º Para fins de inserção nos Programas, serão atendidos, em ordem prioritária, os Discentes em *situação de vulnerabilidade social*, que será identificada a partir de Estudo Social/ Parecer Técnico Social.

PARÁGRAFO 3º: *Vulnerabilidade social* é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

4.1.4 Quarta Etapa

Resultado Preliminar: será publicado no mural do Setor de Assistência Estudantil (SAE)

§1º A listagem com resultado será publicada com número de matrícula dos estudantes inscritos.

§2º O estudante deverá observar a informação indicativa na frente de seu número de matrícula e realizar as providências necessárias para cumprimento das referidas solicitações, dentro do prazo do recurso, definido no item **12. Cronograma**.

4.1.5 Quinta Etapa

4.1.5.1 Interposição de Recursos: os estudantes terão um prazo, conforme item **12. Cronograma**, para cumprimento das solicitações, conforme **Quarta Etapa- Resultado Preliminar**.. Exemplo: agendamento de entrevista, comparecimento no setor de assistência estudantil para prestar esclarecimentos, dentre outras situações identificadas, conforme solicitado no **Resultado Preliminar**.

4.1.5.2 O “**Formulário para Pedido de Revisão**” - **Anexo IX**, deverá ser retirado **pelo próprio estudante**, no Setor de Assistência Estudantil (SAE) e ser posteriormente ser entregue neste mesmo Setor, juntamente com as solicitações, conforme prazo estabelecido no item **12. Cronograma** desde Edital.

4.1.6 Sexta Etapa

Análise dos Recursos: a ser realizada pelos profissionais de Serviço Social do Campus, conforme item **12.Cronograma**.

4.1.7 Sétima Etapa

Resultado Parcial: após avaliação dos recursos, o Resultado Parcial será publicado no Mural do Setor de assistência estudantil (SAE), conforme item **12.cronograma**.

4.1.8 Oitava Etapa

Reunião Inicial – Os alunos selecionados, conforme publicado na “**Etapa – Resultado Parcial**”, deverão comparecer à Reunião Inicial na data definida no item **12.Cronograma** e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio aluno (conta-corrente ou poupança). Recomendamos que não abram conta corrente do tipo “caixa aqui”. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros e em outros bancos.

4.1.9. Nona Etapa

Resultado Final – após realização da Reunião Inicial, com verificação dos documentos entregues, o Resultado Final será publicado no Mural do Setor de Assistência Estudantil (SAE), conforme item **12.Cronograma**.

5. Dos Resultados

Todos os resultados, seja ele Preliminar, Parcial e Final serão tornados públicos no Mural do Setor de Assistência Estudantil, situado à Rodovia ES 010, Km 6,5, s/n, Manguinhos, Serra, Espírito Santo e é de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhá-los..

6. Dos requisitos do Processo de Seleção

- 6.1 Fazer parte do público-alvo deste edital;
- 6.2 Entregar todos os documentos solicitados no ato da inscrição;
- 6.3 Estar dentro dos critérios de vulnerabilidade social.
- 6.4 Ter cumprido *com êxito* todas as Etapas deste Edital;
- 6.5 Apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de conta-corrente ou poupança, na Caixa Econômica Federal em nome do próprio aluno;
- 6.6 Assinar *Termo de Compromisso* na Reunião Inicial de participação no Programa.

7. A inscrição do estudante será **INDEFERIDA** quando:

- 7.1 Não cumprir as condições deste edital;
- 7.2 Perder os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital;

- 7.3 Prestar informações falsas;
- 7.4 Não apresentar os documentos solicitados;
- 7.5 Preenchimento incorreto dos formulários e/ou declarações;
- 7.6 Não apresentar vulnerabilidade social;
- 7.7 Não comparecer à Reunião Inicial de participação de cada Programa, para o qual foi selecionado.
- 7.8 Não apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio aluno.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observação dos prazos e procedimentos indicados neste Edital poderá acarretar a eliminação do estudante.

8. Das Vagas

PROGRAMAS	VAGAS
Auxílio Alimentação	20
Auxílio Didático	20
Auxílio Moradia	05
Auxílio Transporte	20

Parágrafo 1º - O número de vagas poderá ser alterado, conforme avaliação da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) do Campus Serra, instituída pela Portaria nº127 de 28.07.2011 e disponibilidade orçamentária.

8.1 Do remanejamento para preenchimento de novas vagas disponíveis

Os estudantes deverão acompanhar os resultados através do mural do Setor de Assistência Estudantil.

Para fins de preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade deste edital, o estudante deverá acompanhar também mensagens no Sistema Acadêmico e e-mail pessoal (informado no ato da inscrição). Os estudantes convocados que venham a comparecer fora do prazo estabelecido na referida chamada serão considerados *desistentes*.

9. Dos Compromissos

Após o Resultado Parcial, o estudante selecionado neste Edital assinará **Termo de Compromisso do Discente**, de acordo com os Programas e modalidades de que participará, no ato da reunião inicial.

10. Da Duração

Este edital se refere ao ingresso nos Programas de Assistência Estudantil no semestre 2016/1, cuja participação e recebimento dos auxílios se darão apenas neste semestre, conforme calendário acadêmico.

A participação dos discentes nos Programas terá duração de um *período letivo*, de acordo com o curso frequentado, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada da Equipe de Assistência Estudantil.

11. Do Cancelamento

O cancelamento da participação dos discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1 Semestralmente, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada da Equipe de Assistência Estudantil.

11.2 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste Edital e no Termo de Compromissos;

11.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

11.4 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa;

12. Do Cronograma

ETAPA	PERÍODO	LOCAL	Observação
Divulgação do Edital 1ª Etapa: Ler atentamente o Edital	A partir do dia 13 de Janeiro a 04 de Março de 2016.	Mural do Setor de Assistência Estudantil e Site do Campus Serra	-----
2ª Etapa – Inscrição: entrega dos formulários e cópias dos documentos solicitados	29 de Fevereiro a 04 de Março de 2016.	Setor de Assistência Estudantil – Horário conforme Mural do Setor.	Os estudantes ingressantes que ainda não tiverem realizado a matrícula até o dia 04 de Março/16, poderão realizar a inscrição até 4 dias úteis após sua matrícula, conforme especificado no item 4.1.2.3 deste edital.
3ª Etapa – Estudo Social/ Parecer Técnico Social	02 de Março a 30 de Março de 2016.	-----	
4ª Etapa – Resultado Preliminar	31 de Março de 2016.	Mural do Setor de Assistência Estudantil	
5ª Etapa – Recurso	01 a 06 de Abril de 2016.	Setor de Assistência Estudantil	
6ª Etapa – Análise de Recurso	07 a 20 de Abril de 2016.	-----	
7ª Etapa – Resultado Parcial	26 de Abril de 2016	Mural do Setor de Assistência Estudantil	
8ª Etapa – Reunião Inicial	29 de Abril de 2016	Os horários e locais serão divulgados na etapa anterior “ Resultado Parcial ”	
Os estudantes selecionados, conforme publicado no Resultado Parcial, deverão comparecer à Reunião Inicial e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio aluno (modalidade: corrente ou poupança). Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.			
9ª Etapa – Resultado Final	03 de Maio de 2016	Mural do setor de assistência estudantil	

13. Disposições Finais

13.1 Todas as etapas, resultados e possíveis alterações deste Edital serão publicados *exclusivamente* no Mural do Setor de assistência estudantil (SAE), salvo a *divulgação do edital*, que será feita também através do site do Campus Serra.

13.2 O estudante deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

13.3 Em caso de dúvida, o estudante deve procurar o Setor de assistência estudantil (SAE), em qualquer etapa do processo;

13.4 Para complementação do Estudo Social/Parecer técnico social poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo profissional de serviço social do Campus Serra;

13.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) estudante(a);

13.6 A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu(s) benefício(s), observado o contraditório e a ampla defesa;

13.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

13.8 Este edital prevê o recebimento apenas de cópias de documentos, sendo os únicos originais, as declarações, conforme detalhado no **Anexo I**. Caso sejam entregues documentos originais, não serão devolvidos aos estudantes;

13.9 Para maiores informações sobre a *Política de Assistência Estudantil* pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>) e Portarias Normativas dos Programas de Assistência Estudantil (http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602_2011_Anexos_I_e_II.pdf) ;

13.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Serra, 11 de Janeiro de 2016.

José Geraldo Orlandi

Diretor-Geral do Campus Serra

Portaria nº1420– 05.09.2013 – Publicação DOU 06.09.2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO I CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Nome do Estudante: _____ Matricula _____

Data da Entrega dos documentos ___/___/2016

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- Este formulário deve ser inteiramente assinalado com um “X”, identificando as documentações entregues para todos os membros do grupo familiar e estudante. Observe as colunas:
- Coluna 1 – Formato de Documentação: Documento Original ou Cópia Simples do Documento ou Impresso do Acadêmico;
- Coluna 2 – Lista de Documentação: aqui estão descritos os documentos a serem apresentados pelo Estudante e também por cada Membro Familiar, de acordo com as orientações de cada item. Na parte inicial da tabela(Pag 10) refere-se aos documentos do ALUNO, as demais (pag 11 , 12 e 13 e 14) referem-se ao ALUNO E TODOS DO MEMBROS QUE COMPÕE O GRUPO FAMILIAR;
- Caso tenha dúvidas e precise de outras orientações, procure a Equipe de Assistência Estudantil, conforme horário de atendimento do Setor;

FORMATO DA DOCUMENTAÇÃO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO	Marque “X” nos documentos anexados para o Edital 2016/1
		Aluno
ORIGINAL	I. Este Check list de documentação necessária para processo seletivo – Anexo I	
ORIGINAL	II. Requerimento de Auxílio de Assistência Estudantil – Anexo II	
ORIGINAL	III. Formulário de identificação – Anexo IX	
IMPRESSO DO ACADÊMICO.	IV. Horário individual com todas as disciplinas matriculadas no semestre 2015/2; ou	

	Comprovante de matrícula para os alunos ingressantes em 2016/1.						
ORIGINAL	V. Uma foto 3X4- Escrever o nome atrás da foto. (somente quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil precisa entregar foto).						
CÓPIA SIMPLES	VI. Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (somente para quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil).						
CÓPIA SIMPLES	VII. CPF (somente para quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil).						
CÓPIA SIMPLES	XIII. Para solicitar Auxílio-Transporte: <ul style="list-style-type: none"> • Cartão de Estudante da GvBus, para aqueles que residem na Grande Vitória. • Caso no ato da entrega, de documentos o cartão GvBus ainda não esteja pronto, o estudante deverá entregar cópia do protocolo de solicitação do referido cartão, mas no momento do recurso precisa entregar cópia do cartão GvBus. Caso o estudante não resida na Grande Vitória, deve apresentar comprovante de despesa com transporte, como passagem de ônibus. 						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	XIV. Para solicitar Auxílio Moradia: deverá apresentar TODOS os documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside na Grande Vitória; e • Contrato de Aluguel ou declaração de pagamento de aluguel, conforme Anexo VI; 						
CÓPIA SIMPLES	X. No caso do aluno estudar ensino médio ou outro curso, deverá apresentar: <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de matrícula ou declaração da outra escola; • Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante. 						
<p align="center">DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR</p> <p><i>Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos.</i></p>		Marque "X" nos documentos anexados para o Edital 2016/1					
		Aluno	Membro 2	Membro 3	Membro 4	Membro 5	Membro 6

<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>XI. Os familiares que estudam em qualquer modalidade de ensino ou estejam matriculados em creche, devem apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de matrícula ou declaração da escola; • Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante. 						
<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>XII. Documentos pessoais grupo familiar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de nascimento ou documento de identidade dos irmãos menores de 16 anos, de filhos do aluno, ou tutela, etc; e • Certidão de óbito dos pais falecidos, quando for o caso; e • Certidão de casamento do estudante ou dos responsáveis. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial. 						
<p>CÓPIA SIMPLES</p> <p>Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.</p>	<p>XIII. Todos os comprovantes de pagamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Talão de água, luz, telefone fixo e celular, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc; • Declarações de Pagamento de Pensão Alimentícia: certidão de nascimento do referido dependente, cópia de documento judicial, acrescido de cópia comprovante de pagamento do mês anterior à inscrição que comprove o valor pago ou declaração, conforme Anexo VI. • Contrato de aluguel ou Declaração de Pagamento de Aluguel, conforme Anexo VII. Apresentar comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel. Quando o imóvel estiver em nome de pessoas que não residam no mesmo domicílio, deverá conter justificativa. <p>ATENÇÃO: Os alunos que residem na Grande Vitória por conta de estudos (em república, casa de amigos ou outros tipos de moradia) deverão apresentar os comprovantes de despesas acima e telefone de contato fixo e/ou celular referentes às duas residências (de origem e a residência temporária).</p>						
<p>CÓPIA SIMPLES</p> <p>Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.</p>	<p>XIV. Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação não fornecida gratuitamente nas farmácias básicas, deve apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; e • Cupom fiscal ou declaração de custos com medicamentos (modelo disponível no Anexo VI deste edital). 						

CÓPIA SIMPLES	XV. Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar: <ul style="list-style-type: none"> • Relatório Sintético Cadúnico, Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação. • Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento. 						
DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR <i>Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante.. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos.</i>		Marque "X" nos documentos anexados para o Edital 2016/1					
		Aluno	Membro 2	Membro 3	Membro 4	Membro 5	Membro 6
Comprovante de rendimentos de <u>todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 16 anos, incluindo o aluno, conforme detalhamento abaixo:</u>							
CÓPIA SIMPLES	XVI.1 Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionário contratado) – deverá apresentar todos os documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Contracheque salarial dos 2 (dois) últimos meses; e • Carteira de trabalho: DEVEM SER RETIRADA CÓPIA DE TODAS AS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. A S CÓPIAS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO TITULAR 						
CÓPIA SIMPLES OU DECLARAÇÃO	XVI.2 Declaração de Imposto de Renda 2015 de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. <ul style="list-style-type: none"> • Caso não possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp 						
CÓPIA SIMPLES	XVI.3 Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho: DEVEM SER RETIRADA CÓPIA DE TODAS AS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. A S CÓPIAS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO TITULAR • Contrato da atividade realizada; • Contracheque. 						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de	XVI.4 Trabalhador Informal – deverá apresentar todos os documentos abaixo:						

<p>declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração assinada, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital; • Carteira de trabalho: DEVEM SER RETIRADA CÓPIA DE TODAS AS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. A S CÓPIAS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO TITULAR; • Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc. 						
<p>CÓPIA SIMPLES</p> <p>Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • XVI.5 Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio-Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo: • Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml; e • Carteira de trabalho: DEVEM SER RETIRADA CÓPIA DE TODAS AS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. A S CÓPIAS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO TITULAR; • Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. 						
<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>XVI.6 Empregado doméstico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho: DEVEM SER RETIRADA CÓPIA DE TODAS AS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. A S CÓPIAS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO TITULAR; • Contracheque. 						
<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>XVI.7 Trabalhador Rural – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior; e • Carteira de trabalho: DEVEM SER RETIRADA CÓPIA DE TODAS AS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. A S CÓPIAS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO TITULAR. 						

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR <i>Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante.. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos.</i>		Marque "X" nos documentos anexados para o Edital 2016/1					
		Aluno	Membro 2	Membro 3	Membro 4	Membro 5	Membro 6
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	XVI.8 Desempregado, estudante ou dona de casa – deverá apresentar todos os documentos abaixo: Carteira de trabalho: DEVEM SER RETIRADA CÓPIA DE TODAS AS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. A S CÓPIAS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO TITULAR, E Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital que poderá ser retirada no ato da inscrição no Setor de Assistência Estudantil. E Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro-desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	XVI.9 Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição/registro no órgão competente; e • Declaração assinada, conforme modelo do Anexo IV deste edital; • Carteira de trabalho: DEVEM SER RETIRADA CÓPIA DE TODAS AS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. A S CÓPIAS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO TITULAR 						
CÓPIA SIMPLES	XVI.10 Comerciante e Microempresário: Declaração do imposto de renda de <u>pessoa física</u> do ano anterior.						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	XVI.11 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens <ul style="list-style-type: none"> • Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; ou • Três últimos comprovantes de recebimento; ou • Declaração de recebimento de aluguel e/ou Arrendamento, conforme Anexo IV; 						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme	XVI.12 Rendimentos oriundos de pensão alimentícia: <ul style="list-style-type: none"> • Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que 						

<p>modelo disponível neste edital, deverá ser original.</p>	<p>comprove o valor recebido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pensão não legalizada: Declaração de Recebimento de Pensão devidamente preenchida, conforme Anexo IV. <p>Deverá apresentar esta declaração quando houver pessoas no grupo familiar com menos de 18 anos. Quando os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos, e não houver recebimento de pensão alimentícia, deverá apresentar declaração de não recebimento de pensão alimentícia, conforme anexo V.</p>						
<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>XVII. Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.</p>						
<p>-----</p>	<p>XVIII. Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social</p> <p>Reserva-se o direito o profissional de Serviço Social realizar Entrevista Social Individual, visita domiciliar, acompanhado da equipe de assistência estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do parecer técnico que subsidiará a concessão ou não do auxílio.</p>						
<p>Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação no processo seletivo.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Legível do Estudante</p>							

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi do(a) estudante _____ a solicitação de inscrição no Processo Seletivo da Assistência Estudantil Edital 2016/1, em ____/____/2016.

Assinatura do responsável pelo recebimento – Ifes – Campus Serra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOME DO REQUERENTE: _____

CURSO: _____

PERÍODO: _____ TURNO: _____ TURMA: _____

Solicito:

- 1. *Auxílio Transporte*
- 2. *Auxílio Alimentação*
- 3. *Auxílio Didático e Uniforme*
- 4. *Auxílio Moradia*

Justificativa (*explicar de forma clara a necessidade do auxílio solicitado*):

Anexos: Não Sim. Quais? _____

Data ___ / ___ / ____

Assinatura do requerente e/ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG _____ e CPF _____, declaro ao Ifes, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco), sendo portador(a) do RG _____ e CPF _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno. Os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, podem ser testemunhas apenas nas declarações do próprio aluno, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno. Os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, podem ser testemunhas apenas nas declarações do próprio aluno, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG _____ e CPF _____, declaro ao Ifes, que recebo em torno de R\$ _____ mensais.

O rendimento informado é referente a:

- () Trabalho informal ou atividade de profissional liberal. Atividade: _____.
- () Aluguel ou Arrendamento.
- () Pensão alimentícia.
- () Outro. _____

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno. Os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, podem ser testemunhas apenas nas declarações do próprio aluno, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno. Os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, podem ser testemunhas apenas nas declarações do próprio aluno, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Aplica-se apenas nos casos em que os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos)

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador RG _____ CPF _____, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que não recebo pagamento referente a Pensão Alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes.

Justificativa pelo não recebimento: _____

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno. Os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, podem ser testemunhas apenas nas declarações do próprio aluno, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno. Os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, podem ser testemunhas apenas nas declarações do próprio aluno, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG _____ e CPF _____, declaro ao Ifes, que tenho um custo mensal em torno de R\$ _____, e que esses custos não possuem cupom fiscal, boleto ou qualquer outro tipo de comprovação.

O(s) custo(s) informado(s) é(são) referente(s) a:

- Medicamentos (conforme receita médica em anexo).
 Pensão alimentícia (conforme certidão de nascimento em anexo).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno. Os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, podem ser testemunhas apenas nas declarações do próprio aluno, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno. Os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, podem ser testemunhas apenas nas declarações do próprio aluno, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ _____ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rua _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Município _____, Estado _____.

O aluguel informado é referente a:

- Aluguel familiar, resido com minha família.
- Aluguel familiar. Minha família não reside na Grande Vitória e não resido com minha família.
- Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista que minha família não reside na Grande Vitória.
- Aluguel de república, tendo em vista que minha família não reside na Grande Vitória e cujo valor total é dividido entre a todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de minha responsabilidade.

Nome completo dos moradores da república: _____

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura proprietário do imóvel com CPF e telefone de contato

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno. Os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, podem ser testemunhas apenas nas declarações do próprio aluno, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do aluno. Os colegas do aluno, que estudam no Campus Serra, podem ser testemunhas apenas nas declarações do próprio aluno, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO/ EDITAL 2016/1

Eu, _____ (nome do estudante), inscrito na matrícula _____, portador do documento de CPF nº _____, apresento pedido de revisão do processo de seleção, regido pelo Edital 2016/1.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Existem anexos a este formulário, que atestem a situação relatada? () Sim () Não. Quais?

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local)

Assinatura do estudante: _____

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO/ EDITAL 2016/1

Nome do estudante: _____

Assinatura do profissional que recebeu o formulário: _____

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - EDITAL 2016/1

FAVOR PREENCHER TODOS OS ITENS DESTE FORMULÁRIO	
I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE: Neste item, o aluno irá se identificar, para cada situação apresentada na coluna ao lado, deve apresentar e citar DOCUMENTO que comprove esta situação, como por exemplo, certidões, declarações, comprovantes de matrícula, etc. Na coluna ao lado.	Tipo de documento que entregou para comprovar a informação abaixo:
NOME:	
ESTADO CIVIL: FILHOS:	
DATA DE NASCIMENTO: CPF:	
VOCÊ SE DECLARA? Branco(); Negro(); Pardo(); Amarelo(); Indígena(); Outras etnias()	
ENDEREÇO (rua, nº. da residência, bairro, município, estado e CEP):	
TEL: CEL: E-MAIL:	
VOCÊ REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA OU NÃO REMUNERADA: () Não () Sim. Qual: () Monitoria. Valor do auxílio R\$:_____ ou () voluntária. Qual instituição:_____ () Estágio. Valor da Bolsa R\$:_____ () Adolescente Aprendiz. Valor da Bolsa R\$:_____ () Iniciação Científica. Valor da Bolsa R\$:_____ ou () não remunerada Nome do professor/orientador:_____ () Trabalho assalariado. () Trabalho informal ou profissional liberal. Qual atividade _____ () Outro. Especificar:_____	

CURSO MATRICULADO NO IFES:	ANO DE INGRESSO:	Nº. DE MATRÍCULA:	
ALUNOS QUE FAÇAM OUTRO CURSO NO IFES.			
CURSO:	CAMPUS:	ANO DE INGRESSO:	Nº. DE MATRÍCULA:
PARTICIPA DE ALGUM OUTRO CURSO FORA DO IFES? Ensino médio, educação Técnica, Idiomas, etc.			
Onde?	Turno?	() Público () particular. Valor da mensalidade: R\$_____	
POR QUE INGRESSOU NO(S) CURSO(S) ESCOLHIDO(S)?			
() referência de amigo ou família;		() mercado de trabalho;	
() outros: _____		() identificação com o curso	
II – SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE			
COM QUEM RESIDE?			
() Sozinho. Justificar _____			
() Cônjuge/Pais/Responsáveis. Justificar _____			
() Parentes.. Justificar _____			
() Amigos Justificar _____			
() Cônjuge)Justificar _____			
TIPO DE HABITAÇÃO: Própria () ; Alugada (), valor do aluguel: _____ Financiada (), valor da prestação: _____			
Cedida (), por quem: _____			
DOS ITENS A SEGUIR, MARQUE X NAQUELES QUE POSSUIR:			
Computador em casa(); Notebook(); Tablet(); Acesso a internet(); Celular com acesso à internet();			
Local adequado para estudos em casa()			
III – SITUAÇÃO DE SAÚDE DO ESTUDANTE e FAMILIAR			
VOCÊ POSSUI PLANO DE SAÚDE? Sim() ou Não(). Qual?		Valor mensal: R\$ _____	
OUTRAS PESSOAS DA FAMÍLIA POSSUEM PLANO DE SAÚDE? Sim() ou Não().		Valor mensal: R\$ _____	
SENTE DIFICULDADES PARA ENXERGAR? Sim() Não().			
USA ÓCULOS? Sim() ou Não()			
POR QUE NÃO USA ÓCULOS?			
() Não gosta () Não sente necessidade de usar			
() Gostaria de usar, mas não tem receita médica e nem condições financeiras para comprar			
() Gostaria de usar, tem receita médica, mas não tem condições financeiras para comprar ()			
Outro: _____			
VOCÊ OU ALGUÉM NA FAMÍLIA (DAS PESSOAS QUE MORAM JUNTO COM VOCÊ) POSSUI ALGUM PROBLEMA CRÔNICO DE SAÚDE?			
Sim() ou Não().		QUEM/QUAL SITUAÇÃO DE SAÚDE?	

ESSA PESSOA UTILIZA MEDICAMENTOS CONTÍNUOS? Sim() ou Não (). POSSUI GASTOS COM ESSES MEDICAMENTOS? Sim() ou Não(). Se SIM, qual o valor da despesa mensal? R\$

IV- COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:
 Incluir informações de todas as pessoas que residam junto com o aluno. Caso o aluno resida com amigos, parentes ou em república exclusivamente para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar, como pai, mãe, irmãos.

ORD	NOME	IDADE	ESTADO CIVIL	PARENTESCO EM RELAÇÃO AO ESTUDANTE	Atividade Realizada: 1) Assalariado; 2) Trabalhador informal; 3) Aposentado ou pensionista 4) Trabalhador rural; 5) Profissional liberal; 6)Comerciante e microempresário 7)Desempregado 8) Estudante 9) Estagiário, Menor aprendiz, Monitor, Iniciação Científica 10) dona de casa	Realiza atividade remunerada? 1) sim 2) não Se sim, detalhar a função. Ex: auxiliar administrativo, gerente, técnico em enfermagem, dentre outros.	Se a pessoa estudar, escrever se trata-se de instituição pública ou privada Informar o curso ou ano que está matriculado.
01	Escrever nesta linha os dados do estudante:						- Estudante: ()sim ()não - Escola: ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:
02							- Estudante: ()sim ()não - Escola: ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:
03							- Estudante: ()sim ()não - Escola: ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:
04							- Estudante: ()sim ()não - Escola: ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:
05							- Estudante: ()sim ()não - Escola: ()Pública ()Privada

							- Curso ou série cursada:
06							- Estudante: ()sim ()não - Escola: ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:

Caso possua mais integrantes do grupo familiar, favor escrever as mesmas informações, no espaço abaixo:

Caso exista alguma situação que a família/aluno esteja vivendo que não foi abordada por este formulário e julga importante compartilhar, para fins de Estudo Social, favor descrever a situação, no espaço abaixo:

V - OUTROS RECEBIMENTOS	Tipo de documento que entregou para comprovar a informação abaixo:
ALGUÉM NA SUA RESIDÊNCIA POSSUI ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL: () Não () Sim. () Bolsa Família; () BPC/LOAS () Outro:	
A FAMÍLIA RECEBE AJUDA MATERIAL/FINANCEIRA DE PESSOA QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO? () Não () Sim. ESPECIFIQUE:	
A FAMÍLIA RECEBE RENDIMENTO DE ALUGUEL? () Não () Sim. R\$:	
A FAMÍLIA RECEBE RENDIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA? () Não () Sim. R\$:	

Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação no processo seletivo.

Ifes Campus Serra, _____

Assinatura Legível do Estudante